

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Fernando Duque de Mendonça e Marco Paulo Janeiro da Rosa.**-----

Pelas catorze horas e quarenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de setembro de 2020, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **1.934.943,71 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **177.915,66 €**-----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 10 e 30 de setembro de 2020, no montante de €447.962,75.-----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 10 e 23 de setembro, no montante de €80.373,57.-----

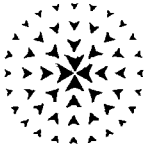
ORDEM DO DIA:-----

255 – Aprovação da Ata n.º 18/2020, de 19 de agosto.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 18/2020, de 19 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 227, na minuta da ata n.º 18/2020, de 19 de agosto. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 18/2020, de 19 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.---

256 – Aprovação da Ata n.º 19/2020, de 02 de setembro.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 19/2020, de 02 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 241, na minuta da ata n.º 19/2020, de 02 de setembro. -----

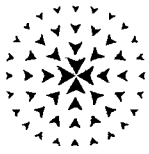
Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 19/2020, de 02 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Marco Rosa e Marco Mendonça e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Fernandes por não ter estado presente na referida reunião. -----

257 – Federação de Portalegre do Partido Socialista – Pedido de Pavilhão Municipal - Ratificação-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos:

1. A Federação de Portalegre do Partido Socialista solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Pavilhão Municipal do Crato, para a realização de uma reunião de carácter político-partidário, no dia 2 de outubro 2020;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Federação de Portalegre do Partido Socialista traduzido na cedência do Pavilhão Municipal do Crato, para a realização de uma reunião de carácter político-partidário, no dia 2 de outubro 2020.

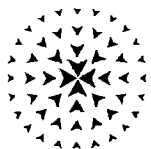
O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interveio, referindo que votariam favoravelmente a esta ratificação. Solicitou ao senhor Presidente da Câmara que explicasse quais os serviços prestados pela Câmara nesta cedência e justificasse o facto de a escola ter ficado impedida durante esta semana de fazer utilização do edifício em causa.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que os serviços prestados pela Câmara foram apenas a cedência do Pavilhão e os equipamentos para se poder realizar o evento. Manifestou ter conhecimento de não se realizar Educação Física apenas durante um dia dentro do Pavilhão, existindo, no entanto, condições para a prática desportiva no exterior.

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou se o pessoal da Câmara que esteve em serviço no Pavilhão, não tinha a ver com o evento em causa.

O senhor **Presidente da Câmara** disse não ter conhecimento de ter estado pessoal da Câmara no local.

O senhor Vereador **João Manuel Farinha** interveio, esclarecendo que o pessoal que tinha estado no Pavilhão, apesar de serem funcionários da Câmara, estavam



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

fora do horário normal de trabalho. -----

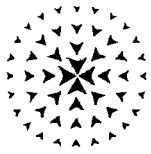
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

258 – Transporte de Alunos do Ensino Secundário - Ratificação-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente a Câmara informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social datada de 30 de setembro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, sobre transporte de alunos do Ensino Secundário para Portalegre, em tempo de Pandemia COVID; -----
2. A CIMAA, enquanto Autoridade de Transportes – AT, no âmbito das suas competências de organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, comunicou à Câmara Municipal que apesar dos ajustamentos efetuados aos horários dos transportes por forma a conciliá-los com os horários escolares, estes adaptados à atual conjuntura de acordo com as normas da DGS, para dois alunos do Município do Crato, matriculados na Escola de S. Lourenço, com aulas somente no período da tarde, existe transporte, apenas, às 8h00. No regresso a casa, ou seja, o horário do transporte de Portalegre para o Crato é viável pela carreira regular; -----
3. Para evitar a permanência fora de casa, em longos períodos de inatividade letiva, durante todo o ano, será necessário assegurar um serviço de transporte adicional para aqueles alunos; -----
4. Segundo informação da CIMAA, de 17 de setembro, a Rodoviária oferece a possibilidade de adicionar uma nova linha a passar pelo Crato representando um custo de 79,80€+IVA (6%)/dia. Conclui-se, assim, que para dois alunos é mais vantajoso prescindir da linha especial e assegurar com meios próprios, o transporte, do Crato para Portalegre, aos alunos identificados pela CIMAA; -----
5. Em conformidade com o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, a elaboração dos Plano de Transporte Escolar, é baseado no pressuposto de gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

6. De acordo com o n.º 1 do art.º 68º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é fixada por portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da educação e dos transportes terrestres, uma fórmula de financiamento das despesas de transporte escolar; -----

7. Até à data, aquela portaria não foi publicada pelo que se mantêm as regras atualmente em vigor para o financiamento do transporte escolar, ou seja, gratuidade para os alunos do ensino básico e participação em 50% para os alunos do ensino secundário;-----

8. Pela deliberação 151, ata 9/2005, de 27 de abril, a Câmara Municipal, deliberou suportar, relativamente aos alunos do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar, a totalidade do encargo dos alunos, ou seja 50% do custo do título de transporte;-----

9. As aulas tiveram início a 17 de setembro, data em que a CIMAA deu conhecimento, à Câmara Municipal, da situação acima descrita;-----

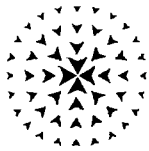
10. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, "*em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;*"-----

11. Considerando a situação epidemiológica originada pela COVID-19, não é aceitável que os alunos se desloquem para Portalegre, todos os dias letivos, às 8h00, para terem aulas, apenas no período da tarde, pelo que, com base na informação da CIMAA e nos considerandos antecedentes foi decidido, pelo Presidente da Câmara, dada a urgência em responder à situação, transportar diariamente, a partir do dia 20 de setembro, os alunos identificados, com recurso a meios da Câmara Municipal, no percurso Crato-Portalegre, bem como quaisquer outros que se enquadrem neste fundamento; -----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio traduzido no transporte dos alunos por parte do município nos termos da informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, datada de 30 de setembro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

259 – Licenciamento de Obras – Licença Caducada a Deferir – Autorização para Nova Licença – Joana de Bastos L M Curinha.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Nos termos da informação n.º 18/2020, de 28 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Autorização para Nova Licença a Deferir, foi apresentado por Joana de Bastos L M Curinha, com residência no Crato, para ampliação de um prédio de habitação, sito na Horta do Beringuel, no Crato, é de deferir.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade.

260 – Licenciamento de Obras – Comunicação Prévia a Deferir – Maria do Rosário Farraia Matutino.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

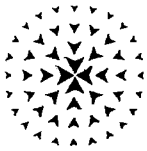
Nos termos da informação n.º 19/2020, de 28 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Comunicação Prévia a Deferir, foi apresentado por Maria do Rosário Farraia Matutino, com residência no Crato, para construção de uma piscina, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 13, no Crato, é de deferir.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade.

261 – Licenciamento de Obras – Projeto de Especialidades a Deferir – Fernando Lopes da Conceição.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos da informação n.º 20/2020, de 28 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades a Deferir, foi apresentado por Fernando Lopes da Conceição, com residência no Crato, para ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo do Codeçal, n.º 9, no Crato, é de deferir.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

262 – Licenciamento de Obras – Autorização para Nova Licença a Deferir – Alexandra Isabel Zacarias Véstea.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 17/2020, de 28 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Nova Licença a Deferir, foi apresentado por Alexandra Isabel Zacarias Véstea, com residência no Crato, para ampliação de um prédio de habitação, sito no Campo 1.º de Maio, n.º 19, no Crato, é de deferir.-----

O senhor Vereador **Marco Rosa** interveio, questionando se a emissão e renovação de licenças se mantinham isentas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, tal como estava deliberado, as isenções mantinham-se até 31 de dezembro de 2020. -----

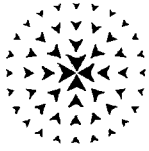
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

263 – Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina ao Abrigo do AQ008SCICC2020 da CIMAA -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente o contrato para acordo quadro celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e a empresa Petrolgal, S.A., a 8 de maio de 2020,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

para “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina – dos Lotes: 2 – Nacional; 3 – Alter do Chão; 4 – Campo Maior; 5 – Castelo de Vide; 6 – Crato; 7 – Gavião; 8 – Monforte”, na sequência do procedimento pré-contratual lançado pela primeira;-----

2. O Município do Crato, manifesta a necessidade apresentada e fundamentada pelos serviços, desde logo revelou a intenção em integrar o AQ, tendo sido facultados à CIMAA dados sobre as necessidades do Município em matéria de consumo de combustíveis rodoviários;-----

3. Nos termos da informação do Técnico Superior do Gabinete Jurídico, datada de 28 de setembro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida, o valor do preço base do presente procedimento, para um período de 24 meses, é previsto em € 196.632,00 (cento e noventa e seis mil seiscientos e trinta e dois euros), pelo que a decisão de contratar cabe, nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (*ex vi al. a*), n.º 1, art.º 18.º, do mesmo diploma);-----

4. O procedimento a adotar é o ajuste direto de conformidade com o previsto no n.º 1, alínea h), artigo 27.º do CCP, em conjugação com a alínea a), do n.º 1, do artigo 252.º do mesmo diploma;-----

5. De acordo com o disposto no n.º 2, artigo 40.º do citado diploma, as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se anexa o caderno de encargos e o convite para os devidos e legais efeitos;-----

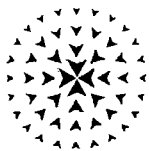
6. A despesa está cabimentada nas rubricas orçamentais 02/010201 e 02/010202.--

Assim, proponho:-----

1. Autorizar, nos termos da lei e da informação do Técnico Superior do Gabinete Jurídico, datada de 28 de setembro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a despesa inerente ao presente procedimento.-----

2. Aprovar a adoção do ajuste direto, nos termos do n.º 1, alínea h), artigo 27.º do CCP, em conjugação com a alínea a), do n.º 1, do artigo 252.º do mesmo diploma. –

3. Conceder, para efeitos do disposto no n.º 1, artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e de conformidade com o contrato para acordo quadro



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

celebrado, autorização para convidar a empresa Petrogal, S.A. a apresentar uma proposta para fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina, referente ao Lote 2 – PA Público – Nacional e ao Lote 6 – Crato. -----

4. Aprovar as peças do procedimento, convite e caderno de encargos, anexos para os devidos e legais efeitos. -----

O senhor Vereador Ângelo Fernandes pediu escusa de voto nesta deliberação, ausentando-se da sala durante a deliberação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

264 – 13.ª Modificação ao Orçamento 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

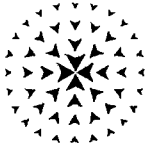
1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 13.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as Modificações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 13.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Técnica Superior **Sónia Carrilho** tomou a palavra, a pedido do Senhor Presidente, cumprimentando todos os presentes e explicando que a alteração número 13 incide no reforço de matérias primas e subsidiárias porque o saldo, no presente momento, estava insuficiente. Informou terem feito uma estimativa até



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

ao final do ano, mas não sabiam se a teriam ou não que reforçar novamente. Acrescentou ter acontecido o mesmo com o material de transporte de peças onde fizeram um reforço de 10 mil euros, uma vez já tinham requisições paradas. Disse terem também reforçado prémios, condecorações e ofertas visto estar com saldo insuficiente. Sobre o fornecimento da água expôs que o saldo atualmente já era insuficiente e terem feito também uma estimativa até ao final do ano. A Técnica Superior **Sónia Carrilho** referiu ainda ter sido também reforçado a conservação de bens, como por exemplo a reparação de viaturas e outros. Sublinhou terem também reforçado os outros trabalhos especializados que consistia no tratamento de resíduos sólidos, assim como terem efetuado também o reforço de alguns projetos de fiscalização e subsídios à família, onde se incluía a Dinâmica Jovem. Acrescentou terem reforçado o guarda corpos para o Jardim Temático da Moagem, a infraestruturaração de arruamentos da 1.ª e 2.ª fase na zona do Centro de Saúde, a aquisição de impressoras e equipamento informático, a aquisição de vitrines para o Museu Municipal, os parques e jardins e as calamidades, mais propriamente, esta última, para o COVID. -----

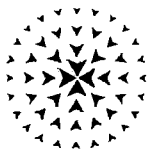
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

265 – 13.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 13.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as modificações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----
Aprovar a 13.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

266 – Associação Crato+ – Pedido de Pavilhão Municipal para Atividade Física -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Crato + solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Pavilhão Municipal do Crato, para a realização da prática de Zumba;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

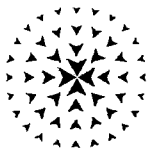
Aprovar o apoio à Associação Crato + traduzido na cedência do Pavilhão Municipal do Crato, para a realização da prática de Zumba.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

267 – Projeto Crato por Tudo 4G-CLDS – Cedência de Instalações Municipais -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

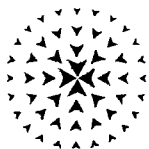
1. O Projeto Crato por Tudo 4G - CLDS solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a disponibilização de espaços municipais, para a execução das atividades previstas no seu plano de ação;-----
2. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 18 de setembro, o Despacho nº 25/2020, de 15 de setembro, determinando que alguns dos equipamentos solicitados, se mantenham encerrados, mas ao abrigo da alínea u), nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, caso considere a atividade de interesse para o município, pode a Câmara Municipal, deliberar a cedência dos equipamentos municipais solicitados que se encontrem disponíveis;-----
3. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 30 de setembro, informando que o solicitado não tem enquadramento na tabela de Taxas do Município, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções previstas na Tabela de Taxas e Licenças, n.º 1 do art.º 12.º - Competência; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Projeto Crato por Tudo 4G - CLDS traduzido na cedência de espaços municipais, para a execução das atividades previstas no seu plano de ação.

O senhor Vereador **Marco Rosa** interveio, questionando se a “cedência” de piscinas e jardins seria consoante o desenvolvimento da situação atual. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que seria consoante a possibilidade, tendo que haver sempre uma adaptação dos planos de contingência de cada local e assegurar as condições para que estas atividades se pudessem realizar. Destacou que faziam uma listagem das pessoas que frequentavam as instalações, que mediam a temperatura, devendo-se respeitar as condições e determinações da DGS, especialmente para a prática desportiva. Tentavam adaptar a nossa realidade com as necessidades das Instituições, com alguma ponderação, mas dando alguma amplitude para que se fossem realizando alguns eventos e algumas iniciativas, porque não podiam ser restritivos ao máximo, havendo que ter algumas cautelas, assegurando as regras, mas delegar e alertar as entidades para



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2020, DE 07 DE OUTUBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

que cumprissem o que estava determinado no plano de contingência de cada espaço. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

No período aberto ao público:-----

O senhor **Rui Pires**, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no devido uso da palavra, questionou qual o motivo porque o pedido da Freguesia de Monte da Pedra, relativamente ao “dumper”, existindo até um Protocolo, não ia a reunião de Câmara. Lembrou que, tal como já tinham argumentado por ofício, o “dumper” não tinha servido só para atividades da Freguesia, mas também colaborou sempre com a Câmara Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas, confirmando o ofício feito pela Junta de Freguesia de Monte ad Pedra a solicitar um apoio para a reparação do “dumper” e que o mesmo tinha obtido resposta, remetendo para aquilo que estava escrito no Protocolo. Lembrou que o Protocolo era muito claro relativamente a essas reparações, onde se estipulava que as mesmas deviam ser feitas nas oficinas municipais e, tal como informaram, no atual momento, não existia capacidade por parte das oficinas para as poderem executar. -----

268 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela Deliberação nº272, Minuta da Ata 23/2020, de 21 de outubro.